



PROPOSTA DE LEI n.º 100/XIII/3.^a

Aprova o Orçamento do Estado para 2018

Exposição de Motivos

O Partido Socialista, em função dos episódios que assolaram o nosso país nos últimos meses, apresenta um conjunto de propostas centradas em quatro eixos essenciais:

- Reconstrução das zonas afetadas pelos incêndios, aprovando um conjunto de medidas para a habitação, as empresas e as vítimas dos incêndios
- Reforço da prevenção, apostando na valorização da nossa floresta e no reforço de meios humanos e materiais
- Reforço dos meios de combate aos incêndios, reforçando os meios humanos e materiais
- Capacitação institucional

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Artigo 120.ºG

Mecanismo de apoio à reconstrução de habitações não permanentes afetadas pelos incêndios ou outras circunstâncias excecionais

1 - Em 2018, fica o FAM, através da Comissão Executiva, autorizado a conceder empréstimos aos municípios abrangidos pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.º 101-B/2017, de 12 de julho, e 148/2017, de 2 de outubro, destinados, exclusivamente, à concessão de apoio às pessoas singulares ou aos agregados familiares cujas habitações não permanentes tenham sido danificadas ou destruídas pelos incêndios de grandes dimensões.

2 - Os municípios definem através de regulamento municipal específico, a forma, natureza e âmbito da atribuição do apoio às pessoas singulares ou aos agregados familiares na



reconstrução de habitações não permanentes e respetivos anexos afetados pelos incêndios da sua área territorial.

3 - Os empréstimos têm um prazo máximo de 20 anos, um período de carência de 2 anos, períodos de amortização semestrais e uma taxa de remuneração que não excede a taxa de juro correspondente ao custo de endividamento da República Portuguesa para um prazo equivalente, acrescidos de um spread de 0,15/prct.

4 - Os empréstimos previstos no presente artigo não são considerados para efeitos do apuramento dos limites referidos no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.

5 - O contração do empréstimo efetua-se através de pedido fundamentado dirigido à DGAL, após aprovação do regulamento referido no n.º 2 e obtido parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) territorialmente competente, sobre se o montante solicitado está conforme com o previsto no regulamento municipal e os levantamentos das habitações não permanentes danificadas ou destruídas pelos incêndios, efetuados pelas CCDR em articulação com os municípios.

6 - A DGAL informa o FAM sobre o pedido apresentado pelo município, bem como se estão reunidos os requisitos referidos no número anterior.

7 - As dotações afetas aos empréstimos provêm de empréstimos concedidos pela DGTF ao FAM até ao limite de 10 milhões de euros.

8 - O FAM mantém um sistema de contabilidade separado ou uma codificação contabilística adequada de todas as operações contratuais e financeiras, quer do lado da despesa, quer do lado da receita, decorrentes da concessão dos empréstimos previstos no presente artigo, devendo comunicar, trimestralmente, ao membro do Governo responsável pela área das autarquias locais, a lista dos municípios que acederam ao empréstimo previsto no n.º 1, bem como os montantes, prazos e demais condições

Palácio de São Bento, 17 de novembro de 2017



As Deputadas e os Deputados,

Anexo: Tabelas com descrição das medidas de reconstrução, prevenção e combate



Grupo Parlamentar
**PARTIDO
SOCIALISTA**

	VALOR GLOBAL 2018	Impacto Déficit 2018	PLEO18	Alteração na especialidade	Fonte de Financiamento
Reconstrução	334,4	87,8	0,0	166,0	
Habituação	40,0	40,0		40,0	OE - Receita Geral
Empresas	100,0	0,0		100,0	100 ME SG IAPMEI
Empresas Portugal 2020	80,0	0,0			Fundos
Infraestruturas municipais	51,6	16,0		16,0	OE / Fundos e AL
Emprego e Segurança Social	19,0	19,0			SS/ IEFP
Parques de madeira do Estado	10,0	0,0		10,0	Receita Própria
Rede hidrográfica	22,0	12,0			Fundo Ambiental
Reconstrução do aterro do Planalto Beirão	3,8	0,0			POSEUR/Fundo Ambiental
Estabelecer linhas de crédito para comercialização de madeira e criação de parques de madeira	8,0	0,8			OE - Linha de Crédito
Reforço da Prevenção	298,4	83,3	37,7	90,0	
Faixas de segurança para populações	46,0	0,0		46,0	OE - Linha de Crédito
Pessoas e aldeias de seguras, Kits de prevenção, Rede auto. avisos, Voluntariado	4,5	4,5	0,0	4,5	OE - Receita Geral
Contratação de RH (100 Equipas Sapadores)	5,0	2,5			OE - Receita Geral
Reequipamento Sapadores Florestais (EPI e Ferramentas) e Equip. de Coordenadores de Prevenção Estrutural	2,5	2,5		0,0	OE
Constituição de ZIFs e elaboração do inventário da estrutura de propriedade das ZIFs	2,4	2,4			OE - Receita Geral
Alargamento do Programa do Parque Peneda-Gerês	1,8	1,8			Fundo ambiental
Criação de brigadas de sapadores intermunicipais	3,0	3,0			OE
Rede primária (500 km ano)	15,0	15,0		15,0	OE - Receita Geral
Redes de defesa da floresta	1,5	0,2			PO SEUR
Viaturas sapadores florestais	10,0	10,0			OE - Receita Geral
Gestão dos combustível	10,0	1,5	1,5		POSEUR
PDR Florestas (meta 2018)	135,0	0,0			
Limpeza infraestruturas rodoviárias e ferroviárias (MPI)	34,0	34,0	34,0		OE - Receita Geral
Programa de Voluntariado Jovem	1,0	1,0			OE/RP
Prevenção Parques Naturais	2,2	0,3	2,2		Fundo Ambiental e PO SEUR
Ações de tratamento de combustíveis	23,0	3,0		23,0	OE - Linha de Crédito
Beneficiação de caminhos	1,5	1,5		1,5	OE - Receita Geral



Reforços dos Meios de Combate aos Incêndios	51,8	41,5	15,2	29,6	
Reforço de equipamentos para GIPS e FEB	10,7	10,7		10,7	OE - Receita Geral
Contratação de RH (GIPS, SEPNA, Guardas Florestais)	10,0	10,0		10,0	OE - Receita Geral
Reparação de dois KAMOV	8,1	8,1	8,1		OE - Receita Geral
SIRESP - GLOBAL	13,5	10,2	7,1	6,4	OE - Receita Geral
Entrada no capital do SIRESP	3,3	0,0			
Aquisição de 4 estações móveis SIRESP	1,5	1,5			
Redundância comunicações	6,3	6,3			
Redundância eléctrica	2,4	2,4			
Meios aéreos p3 e c295 (aviões)	2,5	2,5		2,5	OE - LPM
Equipamento Protecção Individual - para Defesa (fonte finan. MAI)					
Apoio Militar de Emergência (viaturas, equipamentos de engenharia, ...)	7,0	0,0			OE - LPM
Capacitação Institucional	11,3	10,1	0,0	10,5	
Reforço Capital Social Lazer e Floresta, SA	5,0	5,0		5,0	OE - Capítulo 60
Reforço Pessoal e Estrutura ICNF	1,8	1,8		1,8	OE - Receita Geral
Criação da AGIF e da bolsa de peritos	2,0	2,0		2,0	OE - Receita Geral
Laboratório Colaborativo	0,5	0,1		0,5	OE/SG IAPMEI/fundos
Formação de operacionais e comandos	1,0	0,2		0,2	OE - Receita Geral/Fundos
Sistema de Informação de apoio à decisão (fotografia aérea...)	0,5	0,5		0,5	OE - Receita Geral
Reforço da Estrutura Orgânica ANPC	0,5	0,5		0,5	OE - Receita Geral
Dotação Centralizada Florestas				186	
					<i>dos quais impacto no défice</i>
				124	



MEDIDAS DE RECONSTRUÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE	VALOR GLOBAL	IMPACTO TOTAL NO DÉFICE	PLEO18	ALTERAÇÃO ESPECIALIDADE
TOTAL - MEDIDAS	696	223	53	296
Reconstrução	334	88	0	166
Reforço da Prevenção	298	83	38	90
Reforços dos Meios de Combate aos Incêndios	52	42	15	30
Capacitação Institucional	11	10	0	11
DOTAÇÃO CENTRALIZADA				
Criação de dotação de apoio às Florestas				186
Impacto no défice das alterações na especialidade				124